

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2019.

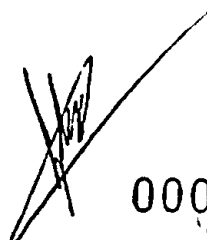

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, n°. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF n° 977.718.305 - 44, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 21.434.636/0001-11, com sede na AV. Luís Eduardo Magalhães, n°. 1568 c, Bairro serra do Mimo, Barreiras/BA, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do processo administrativo n°. 053/2020 que objetiva prorrogar a vigência contratual, previsto no art. 57, II da Lei n°. 8.666/93 do contrato n°. 027/2019, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 3° termo aditivo ao contrato administrativo n°. 027/2019, derivado do processo administrativo n°. 034/2019 e consequente licitação modalidade pregão presencial n°. 018/2019, cuja finalidade é a realização de aditivo contratual, objetivando prorrogar a vigência do contrato para continuação dos serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 O valor contratual é R\$ 28.420,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais) sendo R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais) por mês.



000055



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 - O contrato passa a ter vigência de 01/09/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

006 - Poder Legislativo

1.031.006.2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.35.00-0 - Serviços de Consultoria

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 24 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
CONTRATANTE

TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Roberto José

Nome: 000.000.000-00

CPF:

Nome: Roberto José

Nome: 000.000.000-00

CPF:

000056



**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020**

OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 027/2019, derivado do processo administrativo nº. 034/2019 e consequente licitação modalidade pregão presencial nº. 018/2019, cuja finalidade é a realização de aditivo contratual, objetivando prorrogar vigência do contrato para continuação dos serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

DATA: 24 de agosto de 2020.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.434.636/0001-11, com sede na AV. Luís Eduardo Magalhães, nº. 1568 c, Bairro serra do Mimo, Barreiras/BA.

CONTRATO: nº 027/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 28.420,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020

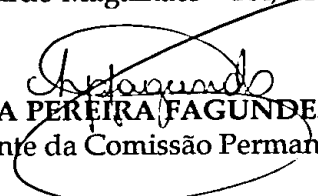
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 006 - Poder Legislativo
- 1.031.006.2.001 - Gestão das Ações Legislativas
- 3.3.90.35.00-0 - Serviços de Consultoria

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 027/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 24 de agosto de 2020.


LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000057

Termos Aditivos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Presidente Comissão Permanente de Licitação, submetida a Parecer perante a Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo, o 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 027/2019, derivado do processo administrativo nº. 034/2019 e consequente licitação modalidade pregão presencial nº. 018/2019, cuja finalidade é a realização de aditivo contratual, objetivando prorrogar a vigência do contrato para continuação dos serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, HOMOLOGAMOS o presente.

Publique-se para que surta seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência - BA, 24 de Agosto de 2020.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCIANO DE SOUZA SANTOS
VicePresidente da Câmara Municipal de Vereadores

RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA
1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

WANGLES GLICÉRIO SANTOS
2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020**

OBJETO: 3º termo aditivo ao contrato administrativo nº. 027/2019, derivado do processo administrativo nº. 034/2019 e consequente licitação modalidade pregão presencial nº. 018/2019, cuja finalidade é a realização de aditivo contratual, objetivando prorrogar vigência do contrato para continuação dos serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

DATA: 24 de agosto de 2020.

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da lei nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.434.636/0001-11, com sede na AV. Luís Eduardo Magalhães, nº. 1568 c, Bairro serra do Mimo, Barreiras/BA.

CONTRATO: nº 027/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 28.420,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

006 - Poder Legislativo

1.031.006.2.001 - Gestão das Ações Legislativas

3.3.90.35.00-0 - Serviços de Consultoria

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 027/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 24 de agosto de 2020.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



002124

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 027/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Presidente Comissão Permanente de Licitação, submetida a Parecer perante a Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo, o 3º termo aditivo ao contrato administrativo n°. 027/2019, derivado do processo administrativo n°. 034/2019 e consequente licitação modalidade pregão presencial n°. 018/2019, cuja finalidade é a realização de aditivo contratual, objetivando prorrogar a vigência do contrato para continuação dos serviços de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, HOMOLOGAMOS o presente.

Publique-se para que surta seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência - BA, 24 de Agosto de 2020.


REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCIANO DE SOUZA SANTOS
VicePresidente da Câmara Municipal de Vereadores


RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA
1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores


WANGLES FELÍCIO SANTOS
2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

000054